



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

**ASSUNTO: Restituição de cauções de água**

Caro (a) Munícipe,

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 2/2005, de 8 de janeiro, o prazo para restituição de cauções de água, ainda não reclamadas, terminava a 31/12/2015.

No entanto, considerou o governo que aquele revelou-se insuficiente, decidindo prorrogar a título excecional, até 31 de julho de 2016, o prazo para os consumidores requererem a restituição das cauções de água

Assim, os consumidores titulares do direito à restituição de cauções deverão consultar a listagem dos consumidores a quem a caução ainda não foi devolvida, dirigindo-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU) desta Câmara Municipal, ou através do sítio do Município, em [www.cabeceirasdebasto.pt](http://www.cabeceirasdebasto.pt).

A respetiva restituição continuará a ser efetuada pela Direção Geral do Consumidor, desde que o pedido de reembolso seja acompanhado de declaração comprovativa do direito à restituição da respetiva caução.

Para a obtenção dessa declaração deverá dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU) deste Município, ou proceder ao preenchimento da minuta de pedido de emissão de declaração, que se encontra disponível no sítio do Município e remetê-la, devidamente preenchida e com os documentos necessários, para o seguinte e-mail:

**[servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt)**.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,  
*Francisco Luís Teixeira Alves*